58278	LEILA KÁTRIA ALENCAR DE SANTANA	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
44181	LUCINETE TEIXEIRA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
57191	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE MILITAR	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
58262	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
55111	MARCUS VINICIUS BRANDÃO BRANA MUNIZ	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
51822	MAURO SILVIO MOURA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
58402	MAXSWELL EMANOELL ARAÚJO DE MELO	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
58345	MAYKO DOS SANTOS GANUM	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
51611	NATALIENE CARNEIRO DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
58331	NEISA DE AGUIAR SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
58447	NICOLE ALVES DA MOTA	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
58273	PRISCIANE MOURA DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
58368	RAYSSA CASTELO BRANCO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
58404	RUBBY DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
5841	SOFIA DA CRUZ MACHADO	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
51352	UDSON MORAES PACÍFICO	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1
5802	UILLAME SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	CCMP-03	ASSESSOR - VII	CMP-1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 050/2023
Institui a Comissão do III Concurso Público para Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Acre.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o Ato nº 026/2022, de 16 de março de 2022, da Procuradoria-Geral de Justiça, que instituiu a Comissão para a Reorganização da Estrutura Administrativa do Ministério Público do Estado do Acre, com o objetivo de propor medidas para promover a eficiência da gestão administrativa no âmbito da Instituição, a redução de custos operacionais e racionalização dos serviços prestados;
CONSIDERANDO o investimento com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica para a reformulação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, focada na melhoria da performance individual e institucional e gestão por competência;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 4.131, de 17 de julho de 2023, publicada no DOE n. 13.577, do dia 20 de julho de 2023, promoveu a reformulação e reestruturou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC (PCCR);
CONSIDERANDO que a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do MPAC (PCCR) está assentada com base na gestão por competência e na avaliação de desempenho, práticas estas que potencializam a performance e a eficácia da Instituição;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para servidores do Ministério Público do Estado do Acre e, por consequência, criação de Comissão de Concurso respectiva, a qual coordenará as atividades relativas ao concurso;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão que coordenará as atividades relacionadas ao III Concurso Público para Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Acre, que será composta pelos seguintes membros:
I - Promotor de Justiça de Entrância Final Marco Aurélio Ribeiro – Presidente;
II - Servidora Lívia Maria Firmino Leite;
III - Servidor Ítalo Cavalcante de Farias Pinto;
IV - Servidora Débora Biasoli Marques;
V - Servidor Rodrigo Souza Amorim (suplente);

Art. 2º. A comissão perdurará até a conclusão de todas as fases do concurso.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE, Rio Branco/AC, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 049/2023
Concede saldo de folgas aos membros do Ministério Público do Estado do Acre que atuaram de forma voluntária como colaboradores nas ações do Grupo Especial de Apoio e Atuação para Prevenção e Resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade devido à ocorrência de Desastres (GPRD) no ano de 2023.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 15, incisos VI e X, da Lei Complementar Estadual n. 291/2014; e
CONSIDERANDO o Ato n. 005/2012, da Procuradoria-Geral de Justiça, que instituiu e regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), o Grupo Especial de Apoio e Atuação para Prevenção e Resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade devido à ocorrência de Desastres (GPRD);
CONSIDERANDO que o GPRD possui composição permanente integrada por membros e servidores representantes dos Órgãos de Execução, da Administração Superior e dos serviços auxiliares do MPAC, consoante dispõe o art. 5º, caput, do Ato PGJ n. 005/2012;
CONSIDERANDO a Portaria PGJ n. 115/2023, que instituiu a composição regionalizada do GPRD para o ano de 2023, com a finalidade de garantir a proximidade social do MPAC no acompanhamento às situações de emergência e de calamidade observadas ao longo dos diversos municípios em decorrência das chuvas severas e dos alagamentos de rios e igarapés no Estado do Acre;
CONSIDERANDO a atuação proeminente do GPRD no ano de 2023, pautada na comunhão de esforços dos integrantes do MPAC nas áreas de assistência social, direitos humanos e cidadania, saúde, educação, meio ambiente, ordem urbanística, segurança pública, defesa dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa e com deficiência, do consumidor, proteção do patrimônio público, criminal, dentre outras;
CONSIDERANDO os esforços extraordinários empreendidos pelos integrantes do MPAC para fortalecer a atuação do GPRD na pronta resposta conferida à sociedade acreana em razão das adversidades e situações de emergência que lhe sobrevieram em decorrência das enchentes no ano de 2023;
CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Procuradoria-Geral dos membros colaboradores do GPRD, que atuaram voluntariamente no enfrentamento às enchentes ocorridas no Estado do Acre em 2023;
CONSIDERANDO que a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Ministério Público brasileiro se orienta pelo princípio da valorização da experiência, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências desempenhadas pelos integrantes da Instituição em harmonia com sua missão, visão e valores, consoante dispõe o art. 4º, inciso VIII, da Recomendação n.º 52/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO que o trabalho no GPRD foi voluntário, mas por uma medida de equidade pode e deve a Administração retribuir o trabalho extraordinário como forma de reconhecimento pela valorosa contribuição em prol do esforço pelo benefício social e pela minimização do sofrimento da população atingida pela alagação e enxurrada, mediante a concessão de saldo de folgas nos assentamentos funcionais;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER saldo de folgas aos membros do Ministério Público do Estado do Acre que atuaram como colaboradores nas ações do Grupo Especial de Apoio e Atuação para Prevenção e Resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade devido à ocorrência de Desastres (GPRD) no ano de 2023.
Art. 2º. A concessão de saldo de folgas se dará por meio do depósito de créditos de dias de folgas no assentamento funcional do membro colaborador, junto à Corregedoria-Geral, observada a proporção de 1 (um) dia de folga para cada dia trabalhado nos finais de semana e nos feriados, consoante relação a seguir:
1. Bernardo Fiterman Albano: 1 (um) dia de folga;
2. Carlos Augusto da Costa Pescador: 1 (um) dia de folga;
3. Carlos Roberto da Silva Maia: 1 (um) dia de folgas;
4. Dayan Moreira Albuquerque: 1 (um) dia de folga;
5. Flávio Bussab Della Líbera: 1 (um) dia de folga;
6. Francisco José Maia Guedes: 2 (dois) dias de folgas;
7. Iverson Rodrigues Monteiro Bueno: 6 (seis) dias de folgas;
8. José Lucivan Nery de Lima: 2 (dois) dias de folgas;
9. Laura Cristina de Almeida Miranda: 2 (dois) dias de folgas;
10. Luis Henrique Corrêa Rolim: 3 (três) dias de folgas;
11. Marco Aurélio Ribeiro: 1 (um) dia de folga;
12. Ocimar da Silva Sales Júnior: 3 (três) dias de folgas;
13. Tales Fonseca Tranin: 2 (dois) dias de folga;
14. Vanderlei Batista Cerqueira: 1 (um) dia de folga; e
15. Vanessa de Macedo Muniz: 3 (três) dias de folgas.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE, Rio Branco/AC, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça